

CLIPPING IMPRESSO

06/12/2022



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CEMULHER.....	2

JUSTIÇA

Suspensão da eficácia de lei que incorpora vantagem temporária



DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Decisão unânime do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão virtual, deferiu medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Ministério Público estadual, para suspender a eficácia da Lei nº 901/2020, de Barra do Corda. A norma permitia a incorporação das parcelas remuneratórias decorrentes do exercício de cargo comissionado, função de confiança ou função gratifica e demais gratificações ao vencimento de servidor(a) do município que alcançar 60 meses recebendo a gratificação.

De acordo com o relatório, solicitada a se manifestar, a Câmara Municipal de Barra do Corda prestou informações com documentos, nos quais consta ofício da Procuradoria-Geral do município, informando à casa legislativa que o Poder Executivo não incorporou aos servidores a gratificação prevista na Lei Municipal nº 901/2020, por recomendação do Ministério Público.

Por sua vez, o município de Barra do Corda, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, manifestou-se em

petição instruída com documentos, afirmando não ter nenhuma objeção à alegação de inconstitucionalidade da norma.

VOTO

O voto do relator, desembargador José Luiz de Almeida, lembrou que o mecanismo de incorporação, ao vencimento-base do cargo efetivo, das parcelas pecuniárias em virtude do exercício de cargo comissionado ou função de confiança por determinado tempo já teve sua constitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento de 2009.

Todavia, prosseguiu o relator, foi banido do ordenamento jurídico pátrio com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, que conferiu a seguinte redação ao artigo 39, parágrafo 9º, da Constituição Federal de 1988: “é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo”.

O desembargador citou, ainda, julgamento do STF de 2017, que fixou a seguinte tese: “Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos estados”.

José Luiz Almeida destacou que, embora a Constituição do Estado do Maranhão não reproduza, textualmente, o parágrafo 9º do artigo 39 da Constituição Federal, trata-se de norma de reprodução obrigatória, por estabelecer vedação de caráter geral e abstrato a toda a Administração Pública, o que viabiliza sua utilização como parâmetro de controle concentrado de constitucionalidade em âmbito estadual de normas municipais conflitantes com o referido preceito.

O relator concluiu que a Lei nº 901/2020, de 16 de julho de 2020, do município de Barra do Corda, é incompatível com o parágrafo 9º do artigo 39 da Constituição Federal. Em razão disso, votou pelo deferimento da medida cautelar.

TJMA promove ações de combate à violência de gênero no Maranhão

O Poder Judiciário do Maranhão promove até esta quarta-feira (7), ações multidisciplinares de conscientização acerca da violência contra a mulher, por meio das campanhas Semana da Justiça Pela Paz em Casa e 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. Os programas também visam contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional nos casos de violência de gênero, por meio de esforços concentrados de julgamento.

No Maranhão – a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha – tem realizado desde o mês de novembro, diversas ações como audiências concentradas para acelerar os julgamentos, palestras, oficinas, rodas de conversa, fórum e implementação de programas junto à população para combater a violência contra a mulher.

Dentre as ações realizadas pelo Cemulher, destaca-se o programa “Justiça em Rede: um link entre o Judiciário e as mulheres em situação de violência”, que capacitou gratuitamente profissionais e estudantes das áreas da educação, saúde e assistência social. A campanha também inaugurou as salas Justiça em Rede nos bairros da Liberdade, Cidade Operária e área Itaqui-Bacanga, de forma a aproximar a Justiça de cidadãos e cidadãs.

Sobre as campanhas, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten afirmou que “o Poder Judiciário está comprometido em debelar esta, que é uma das maiores chagas da nossa sociedade, em pleno século XXI, que é a violência de gênero. Nós reforçamos a nossa responsabilidade, na Semana da Justiça pela Paz em Casa, em criar, continuamente, uma cultura de respeito e cordialidade à mulher. Quando concretizamos ações como essas, estamos efetivando a tutela dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana”, frisou.

Nesta segunda-feira (5/12), às 18h30, o público masculino é convidado a refletir sobre a masculinidade e os processos de violência de gênero em uma Roda de Conversa na Arena UNDB do Golden Shopping Calhau. Já na terça (6/12), das 8h30 às 18h, acontece a oficina “Masculinidades na Instituição: Homens, Violência e Poder Judiciário”, destinada aos servidores e magistrados do TJMA. Por fim, o II Simpósio Agenda 2030 e os ODS na UEMA concluirá a programação de ações do Judiciário

maranhense. O evento acontecerá nos dias 6 (presencial, no auditório UEMANET) e 7 de dezembro (em formato remoto).

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

O Programa Justiça pela Paz em Casa é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais e tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006).

1 DIAS DE ATIVISMO

O Conselho Nacional de Justiça também promove os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher com ações que envolvem e mobilizam os tribunais do país. A campanha iniciou em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra no país e traz reflexões sobre os variados cenários da violência de gênero contra meninas e mulheres, com a contextualização de suas vulnerabilidades. A mobilização termina no próximo sábado (10/12), Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O movimento criado pelo CNJ, que busca sensibilizar a sociedade para o tema, sobretudo no Judiciário, se inspira na ação mundial denominada 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a mulher, que se iniciou em 1991, intitulada “as mariposas”, em homenagem às irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa, assassinadas, em 1960, na República Dominicana.

A campanha representa um marco no aprofundamento das políticas de combate à violência de gênero, feminicídio e outras formas de agressões no âmbito do Judiciário e está em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em especial, o ODS 5, que visa estimular ações para o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas.

O programa – instituído pela Resolução CNJ nº 254/2018 – também promove ações interdisciplinares organizadas que objetivam dar visibilidade ao assunto e sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam.

Para acelerar os julgamentos, existirão quatro salas de audiência, nos turnos matutino e vespertino, voltadas a realização de audiências no Fórum Desembargador Sarney Costa, organizadas pela 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. (*Ascom/TJMA*)